

**E-mail - 131613201**

**Data de Envio:**

21/01/2026 14:58:46

**De:**

FEAM/Institucional <marli.campos@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

josue.santos@chiaviniesantos.com

**Assunto:**

Envio de ofício de cancelamento da licença 80/2023

**Mensagem:**

Prezado(a),

Seguem, em anexo, documentos referentes ao cancelamento da licença.

Atenciosamente,

**Anexos:**

Oficio\_131603439.html

Publicacao\_131602256\_PUBLICACAO\_21\_01\_2026\_PAG\_08..pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 14/2026

Divinópolis, 21 de janeiro de 2026.

À  
BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA

**Tipo de licença:** LAS/RAS

Empreendimento: BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA

CNPJ: 32.887.029/0006-38

Processo Nº: 80/2023

Assunto: **Cancelamento de Licença**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007686/2023-31].

Prezado Empreendedor,

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Alto São Francisco comunica que a licença ambiental simplificada na modalidade LAS/RAS, referente ao processo 80/2023 em nome de BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, foi CANCELADA, pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação, conforme regramento da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, parágrafo único do artigo 11, cumulativamente, em que a licença concedida na ampliação contempla o que foi regularizado na licença cancelada. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 49874/2025, conforme publicado no DOE no dia 21/01/2026.

**Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Alto São Francisco**



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 21/01/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131603439** e o código CRC **2C3DBB3C**.